



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda ²⁰⁹ modificativa
nº _____, ao Projeto de Lei
Complementar nº 002, de 02 de
fevereiro de 2021, que dispõe
sobre a concessão de desconto
sobre o Imposto sobre
Propriedade Predial e Territorial
Urbana

O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedido o desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor lançado do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU) e de taxas que com elas são cobradas, do exercício de 2021, incidentes sobre imóveis prediais de uso residência.


Daisy Silva
Vereadora